

AEM 883  
CE 59  
AAG  
Covilhã

# Acta da Assembleia de apuramento no Circulo N.º 59.

Aos vinte dias do mez de marco de mil  
 oito, centos e setenta, nella villa de Covilhã  
 e Paços do Concelho della, pelas nove horas  
 da manhã, compareceu o cidadão Antonio  
 Pedrosa dos Santos, Presidente da Comarca, Pedro  
 não do Recenseamento Eleitoral, e para que fosse  
 lida, Presidente da Assembleia de Apuramento  
 do Circulo d'um Deputado pelo Circulo  
 do numero circumscripção e nome, a qual se pro-  
 cebeu pro die tres de comento; e achando-se  
 tambem presentes os cidadãos - João Luiz  
 dos Saires, portador da acta original da As-  
 sembleia de Belmonte - Francisco e Nuno Torres  
 e Francisco de Paula Gil, portadores da acta  
 da Assembleia do Sul - Luiz Augusto Affonso  
 de Amorim, e Augusto Joaquin Baratta de Alpat-  
 tas, portadores da acta da Assembleia do Ser-  
 tujado - e Francisco José de Sousa Junior,  
 portador da acta da Assembleia de Vila  
 da e cabeca de Circulo, faltando com moti-  
 vo justificado o portador da acta da Assum-  
 blia de Sines, e bem assim, estando presen-  
 te o Administrador do Concelho, João dos  
 Santos Torres, propoz o Presidente para ex-  
 ecutores e cidadãos João Luiz dos Saires  
 e Francisco e Nuno Torres, para de-  
 latorio Francisco José de Sousa Junior e  
 Francisco de Paula Gil, e para Recensadores  
 os cidadãos Luiz Augusto Affonso de Amorim  
 e Augusto Joaquin Baratta de Alpatas, e  
 propoz tambem estes dous cidadãos, por  
 não haer na Assembleia outros para propoz,  
 convidando a passar para o habo d'circulo os

Gil  
 Torres  
 Affonso  
 Baratta  
 de Alpatas



que approvaram esta proposta, e para o es-  
quedo os que a rejeitaram: sendo por um ap-  
provação unanime e univocamente pela Assemblia,  
passaram todos a occupar as suas logaras na  
Mesa, que assim ficou constituida. E tin-  
do o Presidentes pela Assemblia approvada  
pedidas e sacadas as copias das actas que  
reclama das Assemblias primarias, na confer-  
miada do Artigo 74.º do Decreto de 1.º  
de Setembro de 1852, assim como se porta  
depois das actas originaes (achando-se tam-  
bem a da Assemblia de S. Paulo) e o actual  
ministro do Conselho as copias que existiam  
em seu poder, procedeu-se a nomeação de du-  
as Commissions para examinarem as mesmas  
actas, sendo propostas para a primeira os do-  
us Secretaries e o cidadão João Luiz Silva Sa-  
jando, e para a segunda os outros cidadãos que  
constituem a Mesa, a saber - Luiz Augusto  
de Sousa, Francisco Maria Torres e  
Leopoldo Joaquim Barreto de Mattos, os qua-  
es todas foram approvadas pela Assemblia,  
observando-se na distribuição das actas  
pelas referidas Commissions o preceito do Ar-  
tigo 83.º do citado Decreto, não em relação aos  
Conselhos que formam o Circulo, por que era  
impossivel, observar a lei, attento o modo co-  
mo se acham constituida a elleza, mas ob-  
servou-se o mesmo Artigo de modo que se por-  
tadoms das actas de certo e determinado As-  
sembleia não fossem parte da Commissão  
encarregada de examinar uma mesma acta.  
Intendempida a Mesa para as Commissions  
se occuparem de examinar das actas e de apre-  
sentarem os notes, approvaram depois as  
suas pareceres scriptos, que foram lidos á  
Assemblia e por ella approvados, procedem



do logo a elleza do apuramento geral dos  
votos, na conformidade do artigo 8º do mes-  
mo Decreto, um resultado do qual significou, que  
o numero de votantes de todo o Circulo foi  
de mil quinhentos setenta e um, sendo  
sua lista branca, e por isso o numero real  
de votos foi de mil quinhentos setenta  
e cinco, tendo obtido mil quinhentos  
setenta e tres votos o cidadão Doutor Antõ-  
nio dos Santos Bigas, um o cidadão Alca-  
noll José Gonçalves dos Santos Garcia, e ou-  
tro o cidadão Sr. Francisco da Silveira,  
apresentando nesto sentido a seu parecer, que  
foi approvado pela Assemblia. Reconhecido  
por este modo, que o cidadão Doutor Antõ-  
nio dos Santos Bigas obtive a maioria ab-  
soluta dos votos do numero real dos votan-  
tes, o Presidente o proclamou em voz alta, e  
lista Republicana pelo Circulo numero cinco-  
enta e nove, mandando publicar a seu na-  
me por edital na porta da Assemblia, tendo  
se previamente significado a circumstancia  
de constar pelas actas, de todo o Circulo, que  
os electores d'elle authorizaram ao cidadão que  
hiuzi a ser eleito de poderes necessarios  
para que, reunido com os dos outros Circu-  
los electorales, fizesse dentro dos limites da  
Carta Constitucional, e do Acto adicional,  
a' mesma tudo quanto for conducente ao  
bem geral da Nação. E dando-se cumprimen-  
to ao disposto nos artigos 9º e 10º do  
Decreto eleitoral, se houve por dissolvida a  
Assemblia; de que se fez esta acta, que  
eu Francisco José de Sousa Junior, Secretario,  
leui e assignei com todas as Seguras da elleza.

O Presidente — Antonio Pedro de S. Paulo

O Secy — Francisco Xavier Lourenço



João Luis Peres Fajardo  
Francisco de Paula Gil  
Co-Seguros { Luiz Servulo Affonso de Lemos  
Augusto Joaquim B. grato de Mattos  
Martinho José de Sousa Junior  
O. Dom. do Con. João da Costa Ferraz



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR